



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI Nº 011 /2025

EMENTA: Institui o "Dia Municipal dos Desbravadores" a ser comemorado anualmente no primeiro sábado de setembro no município de Rio das Ostras.

Vereador Autor: Orlando Ferreira Neto

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e EU PROMULGO, a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído no município de Rio das Ostras o "**Dia Municipal dos Desbravadores**", a ser comemorado anualmente no **primeiro sábado do mês de setembro**.

Art. 2º O "Dia Municipal dos Desbravadores" passa a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º A data tem como objetivo:

I - Reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido pelos Desbravadores no município de Rio das Ostras;

II - Promover ações educativas, sociais, recreativas e culturais junto à comunidade, incentivando a participação de crianças e adolescentes em atividades que fortaleçam os valores éticos, cívicos e espirituais;



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



III - Estimular parcerias entre o poder público, organizações sociais e clubes de Desbravadores para fomentar atividades voltadas ao desenvolvimento integral da juventude.

Art. 4º Durante as comemorações do "Dia Municipal dos Desbravadores", o Poder Executivo poderá:

I - Realizar eventos e atividades alusivas à data, como desfiles, palestras, campanhas educativas e apresentações culturais;

II - Estabelecer parcerias com clubes de Desbravadores, escolas e demais entidades locais;

III - Disponibilizar espaços públicos para a realização das atividades comemorativas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras-RJ, 21 de janeiro 2025.

ORLANDO FERREIRA NETO
VEREADOR-AUTOR



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o "**“Dia Municipal dos Desbravadores”**", a ser celebrado anualmente no primeiro sábado de setembro, em reconhecimento à significativa contribuição dos Desbravadores para o desenvolvimento da juventude em Rio das Ostras.

Os Desbravadores, movimento reconhecido em âmbito estadual e adotado por diversos municípios, desempenham um papel fundamental na formação de crianças e adolescentes, promovendo atividades voltadas ao desenvolvimento físico, mental, social e espiritual. No município de Rio das Ostras, o trabalho dos clubes de Desbravadores alcança uma média de 300 crianças e adolescentes por ano, proporcionando-lhes oportunidades de aprendizado, cidadania e convivência comunitária.

Vale ressaltar que a instituição do "Dia Municipal dos Desbravadores" é alinhada à iniciativa do Dia Estadual dos Desbravadores, consolidando o reconhecimento desse movimento em diferentes esferas do poder público e incentivando outros municípios a adotarem a mesma prática.

Além disso, essa data será uma oportunidade para destacar e fortalecer parcerias entre o município, escolas e entidades da sociedade civil, promovendo eventos e atividades que valorizem a juventude e fomentem o senso de coletividade e cidadania.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei representará uma homenagem merecida aos Desbravadores, reconhecendo o impacto positivo de suas ações na formação das crianças e adolescentes de Rio das Ostras e promovendo um futuro mais promissor para o município.

Assim, submeto aos nobres pares o presente Projeto de Lei, esperando contar com o apoio unânime para a sua aprovação

Rio das Ostras-RJ, 21 de janeiro de 2025.

ORLANDO FERREIRA NETO

VEREADOR-AUTOR